LEI Nº 4.261, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Resolução nº 10, de 26 de junho de 2012, na ordem de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2013 a fevereiro de 2014, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2014, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 51/2014, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silvério, Vilmar Maccari, Geraldo Edel de Oliveira e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 17 / 04 / 2014 Edição: 0580 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 17 / 04 / 2014 Edição: 6055 PÁG. B 4 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE